



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE  
E DA CULTURA

Página:1 de 3

## 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2020

Apostilamento que se faz ao Termo de Cooperação Técnica nº 01/2020, celebrado entre o Estado de Sergipe, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura; a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia e a Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe – FAPITEC/SE.

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE SERGIPE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - CNPJ nº 13.128.798/0001-01, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESPORTE E DA CULTURA – SEDUC - SE, CNPJ nº 34.841.195/0001-14, com sede na Rua Gutemberg Chagas, 169, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju/SE, neste ato representado por seu Secretário de Estado, JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO, domiciliado na cidade de Aracaju, na [REDACTED], portador do RG nº [REDACTED] SSP/SE e inscrito no CPF nº [REDACTED], resolve unilateralmente corrigir a dotação orçamentária do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2020.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a alteração da dotação orçamentária original em razão da promulgação da Lei nº 9.003, de 31 de março de 2022, instituindo o Programa de Incentivo à Pesquisa e Inovação para a Rede Pública Estadual de Ensino, denominado “Pesquisa na Escola”.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA NONA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção da dotação



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE  
E DA CULTURA

Página:2 de 3

orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*(...) § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.*

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Em virtude da alteração da dotação orçamentária, a despesa que estava consignada na rubrica:

12.362.0007.2366.000 Realização de Projetos nas Unidades Escolares de Ensino Médio –  
Fonte 104.

Passará estar na seguinte rubrica:

12.362.0007.0926.000 Implementação do Programa Pesquisa na Escola no Ensino Médio –  
Fonte 104.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Cooperação original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Aracaju, 15 de julho de 2022

**JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO**  
Secretário(a) de Estado



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE  
E DA CULTURA

Página:3 de 3